



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

INDICAÇÃO Nº 47/2026

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SERVIÇOS URBANOS (SEMURB), A
REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO E MANUTENÇÃO
PERIÓDICA DE LIMPEZA, CAPINA,
ROÇAGEM, VARRIÇÃO, RETIRADA DE
ENTULHOS E SERVIÇOS CORRELATOS NOS
CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS/PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o Soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofícios ao **Exmo. Sr. Aurélio Ramos de Oliveira Neto**, Prefeito Municipal com esta Indicação, para que determine à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB** a execução, **com urgência**, de **mutirão de limpeza** e, em seguida, a **manutenção periódica** dos serviços de limpeza e conservação em **todos os cemitérios públicos do Município de Parauapebas/PA**, incluindo, no mínimo:

1. **Capina, roçagem e retirada de mato** nas áreas internas e entorno;
2. **Varrição, remoção de resíduos e entulhos**, com destinação ambientalmente adequada;
3. **Limpeza e desobstrução de pontos de drenagem/escoamento**, evitando acúmulo de água;
4. **Reforço de coleta e instalação/manutenção de lixeiras**, com orientação aos visitantes;
5. **Melhoria da acessibilidade e segurança** (corredores, entradas, sinalização e iluminação,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

quando cabível);

6. Elaboração e divulgação de **cronograma de manutenção**, com periodicidade mínima mensal (ou conforme necessidade sazonal), com reforço em datas de maior visitação.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir **salubridade, organização, segurança e respeito** aos cidadãos que visitam os cemitérios municipais, bem como preservar a dignidade do espaço público destinado ao culto da memória e ao luto das famílias.

É notório que a falta de limpeza e de manutenção adequada em necrópoles pode ocasionar **acúmulo de resíduos, crescimento de mato, dificuldade de circulação**, além de favorecer **focos de vetores** e situações de risco sanitário e ambiental, especialmente em períodos chuvosos, quando há maior possibilidade de **acúmulo de água** em recipientes, vasos e estruturas. A SEMURB, inclusive, é o órgão municipal responsável pelos serviços urbanos e pelos canais de solicitação de **limpeza urbana (roço, capina, retirada de entulhos, etc.)**, o que reforça a pertinência do encaminhamento.

Além disso, o próprio Município já realiza ações e preparação dos cemitérios em momentos de grande fluxo de visitantes, como no **Dia de Finados**, o que evidencia a necessidade de **planejamento e manutenção continuada**, e não apenas intervenções pontuais.

Ressalte-se, por fim, que Parauapebas conta com cemitérios municipais em operação, como o **Jardim da Saudade** e a ampliação/segunda área (**Jardim da Saudade 2**), vinculados à atuação municipal e comunicados oficialmente pela Prefeitura, reforçando a necessidade de cuidados permanentes nesses espaços.

Diante do exposto, a medida é de **interesse público**, alinhada às competências municipais de zelo pelos bens e serviços locais e pela saúde coletiva, razão pela qual se requer o devido encaminhamento e execução.

Parauapebas, 20 de fevereiro de 2026.

FREDERICO DAMACENA RIBEIRO SANÇÃO

Vereador – Partido Liberal